



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.183/2000

“Dispõe sobre abertura de um crédito Especial no valor de **R\$ 65.000,00**”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, para cobrir despesas com a Construção e Equipamento de um Centro Comunitário para atendimento na área de Assistência Social.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com os recursos previstos no Parágrafo primeiro, item III do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, de acordo com item VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de Abril de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal